

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: cuh zr43f SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Indicação nº 132/2024 Protocolo nº 505/2024</p> | |
| <p>Autor: Dep. Wilson Santos</p> | | |

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação (SEDUC), Alan Resende Porto, bem como aos Diretores das Diretorias Regionais de Educação (DRE), sobre a necessidade de cumprimento do disposto na Lei nº 8.008, de 26 de novembro de 2003, que "Institui a Semana do Patrono da Escola e dá outras providências", cuja cópia segue anexa.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório as autoridades supracitadas, sobre a necessidade de cumprimento do disposto na Lei nº 8.008, de 26 de novembro de 2003, que "Institui a Semana do Patrono da Escola e dá outras providências", cuja cópia segue anexa.

JUSTIFICATIVA

Patrono é aquela personalidade escolhida para ser homenageada por algo ou alguém. No âmbito religioso, por exemplo, o patrono pode ser considerado um padroeiro, ou seja, algum santo que é conhecido por defender determinado grupo de pessoas ou situação específica. Nas forças armadas, os patronos são figuras heroicas escolhidas para defender uma unidade militar, por exemplo. O patrono também é aquele que defende, aconselha e direciona. Na Educação, o termo está representado no nome de cada unidade. Caso seja uma mulher a homenageada, a forma correta de designá-la é patronesse.

Preservar a história e homenagear aqueles que contribuíram de forma positiva para a educação ou com grandes exemplos para o mundo também é missão da rede estadual mato-grossense. Como forma de valorizar essas personalidades, cada unidade escolar tem o seu patrono, como professores, educadores, compositores, poetas, entre outros, que permanecem vivos na memória de cada um.

Ensinar sobre a vida do patrono da escola para os alunos é uma forma de manter sempre viva a sua



história. Conhecer e valorizar a história de quem foi aquele que dá nome à unidade de ensino, o que ele fez pela Cidade, pelo País e a sua relevância é importante para toda a comunidade escolar.

Em Mato Grosso existe a Lei nº 8.008, de 26 de novembro de 2003, que "Institui a Semana do Patrono da Escola e dá outras providências". Nela, há uma obrigatoriedade que deve ser seguida pelas unidades escolares no Estado, cuja cópia segue anexa.

Assim sendo, a presente indicação tem o objetivo de lembrar as escolas, seus gestores, nos mais diversos níveis, da importância da preservação e celebração do dia do Patrono na rede estadual.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 05 de Fevereiro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual